



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

***Edital de tomada de preços
para aquisição e implantação de
plataforma elevatória e revitalização de
fachada do prédio da Câmara Municipal
de Santana da Boa Vista.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 07 do mês de dezembro do ano de 2018**, na sala de licitações, situada na Rua Independência, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 461/2018, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para implantação de plataforma elevatória PNE e revitalização de fachada do prédio da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista, do tipo menor preço global.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Santana da Boa Vista, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 2 desse edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Implantação de Plataforma Elevatória PNE e revitalização da fachada do prédio da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista, onde inclui todos os bens e serviços elencados na planilha de custos, esquematizada de forma organizada e pormenorizada descrevendo o objeto, conforme planilha abaixo e anexos deste edital.

DESCRIÇÃO
SERVIÇOS INICIAIS – DESPESAS GERAIS
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA
ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017
TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MAÇIÇO 5X10X20 CM 1 ½ VEZ (ESPESSURA 30 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
RAMPA PNE
GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"
DESLOCAMENTO DO MASTRO DE BANDEIRAS
PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE PEDESTRES - PNE
PLATAFORMA ELEVATÓRIA PL250-4000 C/ NOBREAK - FORNECIMENTO (INCLUSO FRETE E INSTALAÇÃO)
PLATAFORMA ELEVATÓRIA - ENCLAUSURAMENTO
SAPATAS PARA ESTRUTURA METÁLICA
BASE DA PLATAFORMA - LAJE ARMADA
ANCORAGEM DA ESTRUTURA DA PLATAFORMA
PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA
ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA
COBERTURA EM PERGOLADO
PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3
SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4 . AF_06/2018
CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *7 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO
TRATAMENTO PARA MADEIRA - KIT (20-15X2,5cm)
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO
MÃO DE OBRA PARA PERGOLADO
GUARDA-CORPO EM VIDRO TEMPERADO 8MM
REVESTIMENTOS E PINTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPOPORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DEÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS
PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA
PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018
SERVIÇOS FINAIS
PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM
PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO
LIMPEZA FINAL DA OBRA

2. CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até as 12 horas do dia 04 de dezembro de 2018**, os seguintes documentos:

2.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E DECLARAÇÕES:

a) *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, CNDT.*

b) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

c) declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro da empresa.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

a1) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: (0,05)

PC

AC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: (1,00)

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: (1,00)

PC + PELP

PL

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ----- = índice mínimo: (1,00)

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (0,51)

AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

a2) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a3) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.6 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3, 4 e 5 do presente edital.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Para a **habilitação** o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a)** Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado fornecido pelo Município.

Observação: A habilitação da licitante fica condicionada à conformidade entre os objetivos sociais estabelecidos em seu contrato ou ato constitutivo e o objeto da presente licitação. A licitante que apresentar no CRC reprovação econômico-financeira não estará apta a participar deste certame.

- b) As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

b.1) Registro ou inscrição da **licitante** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, da região a que estiver vinculada a **licitante**, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

b.2) Comprovante fornecido pela **licitante** de que possui em seu quadro permanente, 1 (um) engenheiro mecânico detentor de atestado(s) de responsabilidade **técnica** relativo(s) ao fornecimento e instalação de elevadores com características similares ou superiores (tipo de acionamento, velocidade, capacidade, número de paradas), ao objeto desta licitação;

b.3) O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

4.2 Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 e 2.1.4, poderá apresentar juntamente ao CRC, a correspondente certidão atualizada.

4.3 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.6 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 2.1.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

4.7 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

4.8 O prazo de que trata o item 4.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.9 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.5, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. PROPOSTA

5.1 O envelope nº 02 deverá **conter**:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e global para a aquisição do objeto desta licitação, onde deverão constar todos os custos com BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.). A proposta deverá ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

b) o prazo de validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para a entrega dos envelopes;

c) referência do número deste Edital;

d) razão social da empresa;

e) descrição completa do objeto licitado e Planilha de quantitativos de preços unitários;

f) preço unitário e global, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

g) Prazo mínimo de garantia de 1 (um) ano.

Observação 1: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.

6.2 Consideram-se superestimadas as propostas cujo preço global e/ou valores unitários excedam o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

7. JULGAMENTO

7.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a aquisição e execução do objeto licitado.

7.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos sobre o valor bruto, o correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores dos custos unitários, relativos ao fornecimento de material.

7.2.1 Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 4.4 e 4.5, deste edital.

8.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

menor valor.

8.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

8.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 4.4 e 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista na alínea “a”.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.6 O disposto nos itens 8.4 e 8.5 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 4.4 e 4.5 deste edital), aplicando-se de imediato o item 8.7, se for o caso.

8.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

9. RECURSOS

9.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

9.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 9.2, no Gabinete do Prefeito, durante o horário de expediente, que se inicia às 08hs e se encerra às 14hs.

9.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 9.3.

9.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 9.4.

9.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

9.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.

9.8 Os prazos previstos nos itens 9.6 e 9.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.5 deste edital.

10.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

10.3 O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.4 Será exigida garantia dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado(s) do seu recebimento definitivo.

10.5 O prazo para conclusão da obra licitada é pelo período de 90 (noventa dias) dias, a contar da assinatura do contrato, conforme **cronograma em anexo**.

10.6 O prazo de vigência do contrato será pelo período de execução descrito no item 10.5, até período final de garantia.

10.5 É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de Santana da Boa Vista.

12. PENALIDADES

12.1 Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2 Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.3 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

12.4 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

12.5 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

12.7 As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

13.1 O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a realização da obra e do recebimento da Nota Fiscal(nota fiscal de objeto e mão de obra separadamente) , aprovada pela comissão designada para fiscalização da obra e pelo fiscal do contrato.

13.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1.001 – Construir e/ou ampliação de Imóvel do poder Legislativo, Despesa 10013458, Recurso 001, Código 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, devendo ser protocolado no Gabinete do Prefeito, durante o horário de expediente, que se inicia às 08hrs e se encerra às 14hrs.

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

16.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 4.3 desse edital, e os membros da Comissão Julgadora.

16.3.1 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/1993).

16.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.5 A vistoria será acompanhada pela comissão, designado para esse fim, o qual visará o termo de conclusão provisório da obra, após noventa dias do recebimento provisório e da nova revisão, a comissão de recebimento de obras emitirá o termo de conclusão definitivo.

16.6 Os serviços ora contratado fica submetido a fiscalização do Profissional técnico.

16.7 O prazo em que trata o cronograma Anexo VIII se refere: “mês 1” à 30 dias, “mês 2” à 60 dias e ‘mês 3” à 90 dias após a assinatura do contrato.

16.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Ofício e Dotação;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV – Planilha de Quantitativo do Orçamento;

Anexo V – Composição de custos;

Anexo VI – Responsabilidade Técnica;

Anexo VII – Memorial Descritivo;

Anexo VIII- Cronograma.

16.6 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 14h, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS, na Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Independência, nº 374 ou pelo fone/fax nº (53) 3258 1350, ramal 236 e através do seguinte endereço eletrônico <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/>, poderá ser obtidas cópias do edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Santana da Boa Vista, 14 de novembro de 2018.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

FABIO GARCIA DE GOES
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-RS. 103.995

GARLENO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA E REVITALIZAÇÃO DE FACHADA, DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Pelo presente Termo de Contrato o Poder Legislativo Municipal de Santana da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Independência 375, inscrita no CNPJ nº 04.215.391/0001-12 neste ato representada por seu Presidente, o Ver. Garleno Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na Cidade de Santana da Boa Vista/RS, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N.º _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Tomada de Preço 011/2018, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ___/___/2018, com fundamentação na Lei nº 8.666/93, e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Contratação de empresa para Implantação de plataforma PNE e revitalização da fachada do prédio da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista, onde inclui todos os bens e serviços elencados na planilha de custos, esquematizada de forma organizada e pormenorizada descrevendo o objeto, conforme anexos do edital, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - A vigência deste contrato será conforme o prazo de execução e período de garantia do objeto licitado, com início em ___/___/___ e término em ___/___/_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____, (_____).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O serviço devera ser executado pelo período de 90(noventa) dias, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – A entrega da obra ora licitado será na Câmara Municipal, sito a Rua Independência 375, nº375, no Município de Santana da Boa Vista.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA A ENTREGA E PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A entrega/prestação do objeto, descritos na clausula I, deverá ser realizada dentro do prazo do cronograma, parte integrante do edital, ou seja, 90 dias, contados da data de assinatura do contrato administrativo celebrado posterior à fase de adjudicação no presente processo de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 375 – centro, em Santana da Boa Vista - RS, será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega do objeto, a emissão da Nota Fiscal e aprovação do fiscal do contrato e comissão fiscalizadora da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, por conta da seguintes Dotações Orçamentárias: 1.001 – Construir e/ou ampliação de Imóvel do poder Legislativo, Despesa 10013458, Recurso 001, Código 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

9.1 – A Câmara Municipal de Santana da Boa Vista - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

9.1.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

9.2 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar o objeto e executar a obra no prazo prevista na clausula sexta deste contrato, do corrente ano no local estipulado pelo CONTRATANTE;

10.2 - Emitir nota fiscal na entrega, devendo ser encaminhadas à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, para procedimentos de praxe.

10.3 – O licitante deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses para serviços prestados e dos equipamentos fornecidos, a contar do recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo as especificações do objeto licitado.

11.2 - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, tendo a Administração os prazos estipulados no item 6.1, deste instrumento, para efetuar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 - pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1 -pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 - até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.2 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinqüenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.3 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12.2.2 - **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

prejuízos a Administração;

12.2.3 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do equipamento;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA NOVAÇÃO

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Santana da Boa Vista - RS, de 2018.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II - OFÍCIO E DOTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

OF. CV. N 39/2018/GP

Santana da Boa Vista, 03 de outubro de 2018

Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Solicitamos que seja realizado processo licitatório, para IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PNE E REVITALIZAÇÃO DE FACHADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA.

As exigências para elaboração e execução contratual, deverão seguir as especificações contidas no Projeto Básico da Obra, Memorial Descritivo, e da planilha orçamentária de custos, em anexo, toda documentação elaborada por profissional técnico habilitado. Conforme art. 7º, incisos I, II e III e § 2º I, II e III da Lei 8.666/93.

Valor de Referência: R\$ 117.743, 55 (cento e dezessete mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Informações de rubrica da dotação orçamentária, e termo de concordância do Prefeito Municipal, seguem anexo a esse ofício.

Cordialmente,

Luana Melo

Diretora Administrativa

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 32581350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”**

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA**

Conforme solicitação do Setor de Licitações venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
01.01	01	031	0101	1.001	Construção e/ou ampliação de Imóvel do Poder Legislativo			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva
4.4.90.51.00.00	01	001	Obras e Instalações		1001 3458	129.600,00	129.600,00	61 77

Em : 13 / 11 / 2018.

Responsável pela Contabilidade

**DE: SECRETARIA DA FAZENDA
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível R\$	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento
				10 DIAS APÓS REALIZAÇÃO DA OBRA E EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS.

Em: 14 / 11 / 2018.

Secretário da Fazenda

**End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

TERMO DE REFERÊNCIA

Pretende a Administração da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista realizar processo licitatório com o objetivo de contratar Empresa para a Implantação de Plataforma Elevatória PNE e revitalização de fachada do Prédio da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista. Contendo as seguintes exigências:

I – DO OBJETO A SER LICITADO – O objeto que pretende-se contratar, consiste em um item único, e compreende todos os bens e serviços elencados na planilha de custos (assinada por profissional técnico habilitado), esquematizada de forma organizada e pormenorizada descrevendo o objeto, sendo parte integrante do certame.

II – DAS EXIGÊNCIAS DO SERVIÇO – A prestação do serviço consistirá em Implantação de Plataforma Elevatória PNE e revitalização de fachada do Prédio da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista.

- O valor de referencia, contido nas planilhas orçamentárias (anexo), servirão de referência para apresentação das propostas, contratação e execução dos serviços.
- A entrega dos bens e serviços, deverá seguir as exigências contidas no memorial descritivo, e, estar submetido a fiscalização do Profissional Técnico Habilitado – Responsável pelo Projeto Básico, e Memorial Descritivo, documentação que é parte integrante do certame.
- O prazo para a entrega deverá ser de 03 meses, ou, noventa dias, seguindo a tabela com o cronograma de entrega dos bens e serviços, parte integrante do certame.
- A entrega dos bens e serviços, seguirá as condições descritas no Memorial Descritivo, sendo acompanhada pela Comissão de Fiscalização da execução e entrega (recebimento), nomeada pela Portaria N° 028/2018.
- As demais disposições seguirão as exigências contidas no Memorial Descritivo e, projeto básico da obra de revitalização.

Santana da Boa Vista, 03 de outubro de 2018.

Luana Melo

Diretora Administrativa

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO IV – PLANILHA DE QUANTITATIVO DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO / UF					
PORTO ALEGRE		SANTANA DA BOA VISTA/RS		SANTANA DA BOA VISTA/RS		SANTANA DA BOA VISTA/RS					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
PORTO ALEGRE		07-18 (IN DES.)		REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
Nível	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE	1.			IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE E REVITALIZACAO DE FACHADA						117.743,55
F	Méa	1.1.			SERVICIOS INICIAIS - DESPESAS GERAIS						117.743,55
F	Nível 2	1.1.1.	SINAPI	74203/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,54	316,94	BDI 1	344,29	876,10
F	Nível 2	1.2.			ADEQUACOES PARA ACESSIBILIDADE						11.476,88
F	Nível 2	1.2.1.	CSBV	003	INSTALACOES ELÉTRICAS	VB	1,00	2.508,04	BDI 1	3.041,00	3.041,00
F	Nível 2	1.2.2.	SINAPI	97625	DEMOLICAO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	1,68	37,11	BDI 1	45,00	75,60
F	Nível 2	1.2.3.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	1,93	5,76	BDI 1	6,98	13,47
F	Nível 2	1.2.4.	SINAPI	72153	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VZ8 (RESPISSURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1/2 Z8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	8,64	206,39	BDI 1	250,25	2.162,16
F	Nível 2	1.2.5.	SINAPI	87879	REVESTIMENTO DE ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	17,28	3,05	BDI 1	3,70	63,94
F	Nível 2	1.2.6.	SINAPI	87529	TRACO 1/2 Z8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	17,28	26,73	BDI 1	32,41	560,04
F	Nível 2	1.2.7.	CSBV	007	RAMPA PNE	UNID	1,00	1.412,21	BDI 1	1.712,30	1.712,30
F	Nível 2	1.2.8.	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	12,00	212,22	BDI 1	257,32	3.087,84
F	Nível 2	1.2.9.	CSBV	008	DESLOCAMENTO DO MASTRO DE BANDEIRAS	UNID	1,00	627,24	BDI 1	760,53	760,53
F	Nível 2	1.3.			PLATAFORMA ELEVATORIA DE PEDESTRES - PNE						86.340,31
F	Nível 2	1.3.1.	COTACAO	003	PLATAFORMA ELEVATORIA PL250-4000 C/ NOBREAK - FORNECIMENTO (INCLUSO FRETE E INSTALACAO)	UNID	1,00	45.440,00	BDI 1	55.096,00	55.096,00
F	Nível 2	1.3.2.	COTACAO	004	PLATAFORMA ELEVATORIA - ENCLAUSURAMENTO	UNID	1,00	20.000,00	BDI 1	24.250,00	24.250,00
F	Nível 2	1.3.3.	CSBV	001	SAPATA PARA TUBO DE ACO	UNID	6,00	308,48	BDI 1	374,03	2.244,18
F	Nível 2	1.3.4.	CSBV	012	BASE DA PLATAFORMA EM FERRO	UNID	1,00	1.288,15	BDI 1	1.574,01	1.574,01
F	Nível 2	1.3.5.	CSBV	004	ANCORAGEM DA ESTRUTURA DA PLATAFORMA	VB	1,00	1.247,90	BDI 1	1.513,08	1.513,08
F	Nível 2	1.3.6.	SINAPI	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECCIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	9,44	132,22	BDI 1	160,32	1.513,42
F	Nível 2	1.3.7.	SINAPI	84187	ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	M2	9,44	13,07	BDI 1	15,85	149,62
F	Nível 2	1.4.			COBERTURA EM PERGOLADO						13.183,99
F	Nível 2	1.4.1.	SINAPI	10965	PERFIL 'U' DE ACO LAMINADO, 'U' 102 X 9,3	M	64,80	44,61	BDI 1	54,09	3.505,03
F	Nível 2	1.4.2.	SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE ACO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4. AF. 06/2018	M	64,80	48,89	BDI 1	59,28	3.841,34
F	Nível 2	1.4.3.	SINAPI	20212	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 7 X 15' CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	19,20	19,93	BDI 1	16,89	324,29
F	Nível 2	1.4.4.	COTACAO	005	TRATAMENTO PARA MADEIRA - KIT (20-15X2,5cm)	UNID	1,00	89,80	BDI 1	108,88	108,88
F	Nível 2	1.4.5.	SINAPI	88628	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO VIGANICO COM BETONEIRA 400L. AF. 08/2014	M3	1,00	396,58	BDI 1	480,85	480,85
F	Nível 2	1.4.6.	SINAPI	72119	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	13,86	159,59	BDI 1	186,23	2.591,15
F	Nível 2	1.4.7.	CSBV	005	MAO DE OBRA PARA PERGOLADO	M2	1,00	1.071,90	BDI 1	1.299,68	1.299,68
F	Nível 2	1.4.8.	CSBV	011	GUARDA-CORPO EM VIDRO TEMPERADO 8MM	UNID	1,00	860,02	BDI 1	1.042,77	1.042,77
F	Nível 2	1.5.			REVESTIMENTOS E PINTURA						4.899,46
F	Nível 2	1.5.1.	SINAPI	87259	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 MF. E 10 MF. AF. 06/2014	M2	11,85	77,52	BDI 1	93,98	1.113,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-18 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SANTANA DA BOA VISTA / RS	BDI1 21,25%	BDI2 0,00%	BDI3 0,00%
-----------------------------------	------------------------------	--	---	----------------	---------------	---------------

Nível	Nível Contorno	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE	REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL									116.443,87
F	Serviço	1.5.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAGOS, AF. 06/2014	M2	131,92	11,03	BDI1	13,37	1.763,77
F	Serviço	1.5.3.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAGOS	M2	81,2	15,33	BDI1	18,59	150,95
F	Serviço	1.5.4.	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAGOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	43,00	23,69	BDI1	28,97	1.245,71
F	Serviço	1.5.5.	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METALICO, AF. 04/2018	M2	43,00	8,16	BDI1	9,89	425,27
F	Nível 2	1.6.			SERVIÇOS FINAIS						1.066,79
F	Serviço	1.6.1.	SINAPHI	10848	PLACA DE INALUGURACAO METALICA, "40" CM X "60" CM	UN	1,00	746,21	BDI1	904,78	904,78
F	Serviço	1.6.2.	SINAPH	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE 25 X 8", E = 8 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	3,00	36,59	BDI1	44,37	133,11
F	Serviço	1.6.3.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	10,00	2,38	BDI1	2,89	28,90

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTANA DA BOA VISTA / RS

Local

segunda-feira, 1 de outubro de 2018

Data

Responsável Técnico
Raquel Monego

Nome: RAQUEL ZAGO MONEGO

CREA/CAU: A110.853-0

ART/RR: 7488256



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CSBV	001	SAPATAS PARA ESTRUTURA METÁLICA	UNID		293,59	368,48
SINAPI	96523	AF_06/2017 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	M3	0,24	63,39	70,91
SINAPI	96538	AF_06/2017 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	0	149,28	162,78
SINAPI	96616	AF_08/2017 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS.	M3	0,016	424,43	447,39
SINAPI	96545	AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	11,34	9,02	9,36
SINAPI	96546	AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	8,82	7,38	7,63
SINAPI	74157/4	AF_06/2017 LANÇAMENTO/APLICADO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,252	92,19	103,07
SINAPI	94964	AF_07/2016 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,252	329,36	337,00
				0	0,00	0,00
CSBV	002	ENCLAUSURAMENTO DA PLATAFORMA	UNID		0,00	0,00
SINAPI	73970/1	AF_06/2017 ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5, 1/4	KG	0	9,69	10,21
SINAPI-I	40424	AF_06/2017 CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E = 4,75 MM (37,29 KG/M2)	KG	0	5,07	5,07
SINAPI	72119	AF_06/2017 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	0	151,76	153,59
				0	0,00	0,00
CSBV	003	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	VB		2.391,28	2.508,04
SINAPI	88264	AF_06/2017 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	17,21	19,33
SINAPI	88247	AF_06/2017 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	13,18	14,68
SINAPI	91677	AF_06/2017 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	70,87	81,96
COTAÇÃO	006	AF_06/2017 MATERIAL ELÉTRICO	VB	1	1.500,00	1.500,00
CSBV	004	ANCORAGEM DA ESTRUTURA DA PLATAFORMA	UNID		1.203,16	1.247,90
SINAPI	92776	AF_12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	44,415	9,40	9,88
SINAPI	92778	AF_12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	74,025	7,32	7,56
SINAPI	94964	AF_07/2016 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,74025	329,36	337,00
				0	0,00	0,00
CSBV	005	MÃO DE OBRA PARA PERGOLADO	VB		956,40	1.071,90
SINAPI	88240	AF_06/2017 AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	14,69	16,41
SINAPI	88278	AF_06/2017 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	17,19	19,32
					0,00	0,00
CSBV	006	ANCORAGEM DA ESTRUTURA DO PERGOLADO	VB		0,00	0,00
				1	0,00	0,00
CSBV	007	RAMPA PNE	UNID		1.351,07	1.412,21
SINAPI	94319	AF_05/2016 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	4,095	33,92	36,37
SINAPI	72133	AF_06/2017 ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	2,73	194,03	206,39
SINAPI	94103	AF_06/2017 LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M3	0,525	165,76	177,72
SINAPI	94993	AF_07/2016 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO.	M2	10,5	50,90	51,85
SINAPI-I	36178	AF_07/2016 PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5" CM	UN	8	6,05	6,05
CSBV	009	AF_07/2016 ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO, REI CIMENTO	M2	1,28	9,85	10,72
CSBV	008	DESLOCAMENTO DO MASTRO DE BANDEIRAS	UNID		616,62	627,24
SINAPI	88316	AF_06/2017 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	14,13	15,78
SINAPI	88309	AF_06/2017 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,04	19,13
SINAPI	92916	AF_12/2015 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	5,67	8,67	9,06
SINAPI	94964	AF_07/2016 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,0945	329,36	337,00
SINAPI-I	12358	AF_07/2016 MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIÂMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	3	158,07	158,07
CSBV	009	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO, REI CIMENTO	M2		8,85	10,72
SINAPI	88309	AF_06/2017 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,04	19,13
SINAPI	88316	AF_06/2017 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	14,13	15,78
SINAPI-I	1381	AF_06/2017 ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERÂMICAS	KG	5,36	0,41	0,41
SINAPI-I	1379	AF_06/2017 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,75	0,59	0,59
				0	0,00	0,00
CSBV	010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	VB		14.004,49	16.195,24
SINAPI	90778	AF_06/2017 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	83,18	96,20
SINAPI	94295	AF_06/2017 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,5	8.670,89	10.027,23
				0	0,00	0,00
CSBV	011	GUARDA-CORPO EM VIDRO TEMPERADO BMM	UNID		850,32	860,02
SINAPI	72119	AF_06/2017 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	5,3	151,76	153,59
SINAPI-I	13340	AF_06/2017 PERFIL "U" CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	M	2,3	20,91	20,91
				5,3	0,00	0,00
CSBV	012	BASE DA PLATAFORMA - LAJE ARMADA	UNID		1.230,28	1.298,15
SINAPI	96523	AF_06/2017 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	M3	0,37644	63,39	70,91
SINAPI	96538	AF_06/2017 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	1,716	149,28	162,78
SINAPI	96544	AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	61,51572	9,34	9,82
SINAPI	94964	AF_07/2016 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,025262	329,36	337,00
				0	0,00	0,00

Data:

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

Raquel Moriggi
Raquel Zago Moriggi
A110.853-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,25%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTANA DA BOA VISTA/ RS

Local

segunda-feira, 1 de outubro de 2018

Data

Raquel Monego

Responsável Técnico

Nome: RAQUEL ZAGO MONEGO

CREA/CAU: A110.853-0

ART/RRT: 7488256



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
ANEXO VI – RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007488256
INICIAL
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: RAQUEL ZAGO MÔNEGO

Registro Nacional: A110853-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista

CNPJ: 04.215.391/0001-12

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 18/07/2017 Data de Início: 20/09/2018

Previsão de término: 01/10/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA INDEPENDENCIA

Nº: 375

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RS CEP: 96590000

Cidade: SANTANA DA BOA VISTA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -30.870949999999937

Longitude: -53.11393999999996

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 91,50

Pago em: 28/09/2018

Total Pago:

R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Santana B. Vista 10 de setembro de 2018

Local

Dia

Mês

Ano

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da
Boa Vista

CNPJ: 04.215.391/0001-12

Raquel Monego

RAQUEL ZAGO MÔNEGO

CPF: 025.039.010-85

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: CZ1ZaD Impresso em: 01/10/2018 às 16:42:18 por: ip: 187.85.97.7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DA BOA VISTA - RS

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PNE E REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

Este documento é parte integrante do Projeto de implantação de plataforma elevatória PNE e revitalização da fachada da edificação da Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista. Tem como objetivo descrever as especificações que devem servir de referência para o fornecimento e instalação de plataforma vertical para portadores de necessidades especiais, com enclausuramento, bem como serviços de adequação para implantação de acessibilidade e revitalização da fachada da edificação.

A – VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

A.1 – Compete ao proponente efetuar completa verificação preliminar do presente termo e, caso julgue necessário, fazer visita no local da instalação.

A.2 – Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou incorreções, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, estas deverão ser imediatamente informadas à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista até 5 DIAS ÚTEIS antes da entrega da proposta orçamentária, para permitir a adequação do projeto e/ou orçamento, e posterior comunicação a todos os proponentes.

A.3 – As medidas deverão ser conferidas no local da instalação do equipamento.

B – MODIFICAÇÕES NO PROJETO:

B.1 – Nenhuma alteração das especificações do memorial descritivo será executada sem autorização do Contratante, por escrito.

B.2 – Sempre que for sugerida pelo Executante qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

B.3 – O Executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo Contratante e pelo Autor do Projeto.

C – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS:

C.1 – O Executante só poderá usar qualquer material depois de examinado e aprovado pelo Fiscal Técnico da Contratante.

D – TÉCNICAS DE EXECUÇÃO:

D.1 – Todos os serviços e materiais utilizados, independente de especificação, ou detalhamento, deverão atender às normas técnicas vigentes da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, e serem executados sob a orientação de profissional habilitado. Os serviços e equipamentos deverão atender a NBRs vigentes.

D.2 – Todo o serviço, a juízo do fiscal técnico, que tenha sido mal executado ou executado diferente do projeto, será demolido e refeito na forma devida, sendo os custos por conta do Executante.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços e o equipamento a ser instalado deverão obrigatoriamente estar de acordo com este Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico.

A Empresa deverá declarar a plena aceitação e submissão às especificações deste termo, relativa aos indicativos e determinações técnicas.

A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

3.1 – PLATAFORMA ELEVATÓRIA PNE:

3.1.1 - Fornecimento e instalação da plataforma PNE

O equipamento deve atender as especificações abaixo relacionadas:

- Capacidade de carga de 250kg / 02 passageiros;
- Instalação externa;
- 2 paradas (térreo + 1), com desnível de aproximadamente 4,00m;
- Entrada / Saída unilaterais (mesmo lado);
- Cabine com dimensões mínimas de 890x1400mm;
- Botoeiras: Controle de chamadas no interior do equipamento e nos pavimentos através de botões com acionamento por pressão constante;
- Pintura/Cor do equipamento: eletrostática cinza;
- Fechamento das portas com travamento mecânico;
- Acionamento hidráulico e motor elétrico;

O acompanhamento e execução dos serviços de instalação da plataforma, bem como a sua aprovação será de total responsabilidade da empresa contratada, com acompanhamento do fiscal designado pela contratante.

A Contratada ficará responsável pela quitação e fornecimento da ART correspondente ao serviço a ser executado.

3.1.2 - Instalações elétricas

Deverá ser fornecido um ponto de tomada de energia junto a plataforma, de acordo com especificações técnicas.

Para o atendimento da plataforma é necessário um quadro de distribuição exclusivo, com componentes a serem indicados no projeto executivo fornecido pela empresa executora.

É de responsabilidade da empresa contratada a instalação de eletrocalha entre o quadro de comando e a torre da plataforma.

Para iluminação da área da plataforma, é necessário prever ponto de alimentação elétrica por meio de eletroduto, fiação e lâmpada adequadas.

3.1.3 - Enclausuramento da plataforma:

A caixa de enclausuramento, deverá ser construída em estrutura de perfil metálico, do tipo quadrado 10x10 com 2,65cm de espessura, em alumínio, 2 faces com fechamento panorâmico com vidro temperado 8mm e 2 faces com fechamento em chapa metálica. A estrutura deverá receber pintura eletrostática na cor cinza.

Com flexibilidade de design, este modelo permite a configuração dos acessos, possibilitando a integração da plataforma ao projeto de revitalização da fachada.

O enclausuramento da plataforma deverá contemplar a área de acesso, conforme as dimensões especificadas no projeto arquitetônico.

A empresa executora deverá fornecer projeto executivo com apresentação de ART, para execução de estrutura metálica de enclausuramento da plataforma PNE, bem como sua ancoragem na estrutura existente, segundo a NBR8800/86 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios e NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto armado.

3.2 – OBRAS CIVIS

As obras civis para a instalação da plataforma, bem como aquelas necessárias para implantação de acessibilidade, tais como execução da fundação, poço do elevador, casa de máquinas, ancoragem da estrutura metálica e da plataforma na edificação existente, fechamento das aberturas com alvenaria de

Rua Benjamin Constant, 785 | Centro
96570-000 | Caçapava do Sul - RS
(55) 3281 2086 | contato@aejetos.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



construção de rampa de acesso PNE, ficarão por conta da contratada, de acordo com as seguintes especificações:

3.2.1 - Área livre para instalação

Para a instalação das plataformas para desníveis de até 4m, é necessária a construção de um enclausuramento (caixa de corrida) em estrutura metálica. As dimensões da caixa de corrida dependem do modelo da base da plataforma, aberturas das portas dos pavimentos e disposição da torre. Deverão ser atendidas no projeto as dimensões mínimas, de acordo com a plataforma a ser instalada. Para uma plataforma com base de 1,10x1,40cm é necessária uma caixa de corrida com 1,56x1,58cm.

A caixa de corrida, assim como a área de acesso deverão receber laje de concreto armado.

3.2.2 - Rebaixo (poço)

Em toda extensão da área interna da caixa de corrida é necessário um rebaixo de 15 cm de profundidade. Este rebaixo deve ser considerado em relação ao piso acabado do patamar inferior. Além disso, é necessária a construção de uma laje de concreto armado no fundo do rebaixo.

3.2.3 - Vigas de Concreto

Para fixar a base da plataforma no piso, deverá ser dimensionada uma viga de concreto capaz de suportar as cargas estáticas e dinâmicas. Além disso, a estrutura de enclausuramento necessita ser afixada em 2 pontos na laje de piso do primeiro pavimento (na passagem para o pavimento superior).

Para a fixação da torre da plataforma, devem ser previstas vigas de concreto na parede, capazes de suportar as cargas estáticas e dinâmicas. Tais medidas e os valores das cargas deverão ser informados em projeto executivo a ser fornecido pela empresa contratada.

Deverão ser previstas vigas de concreto (ou metálicas) a cada 1,5m na parede onde se encontra a torre. Caso as vigas não sejam possíveis, a estrutura especial de fixação deverá ser projetada em estrutura metálica.

3.2.4 - Fundações

Serão executadas sapatas isoladas nos 6 pontos de apoio da estrutura no piso, interligados por viga de baldrame.

3.2.5 - Outros

Instalação de corrimão em aço carbono com pintura automotiva cinza na extensão da rampa de acesso a plataforma.

3.2.6 - Sinalizações

Deverá ser instalada a sinalização de segurança dos acessos e da rampa, com placas de acrílico adesivadas, conforme projeto.

Além disso, na rampa e nos acessos a plataforma deverá ser executado piso tátil, segundo as normas de acessibilidade e conforme indicado no projeto.

3.3 – REVITALIZAÇÃO DA FACHADA:

3.3.1 - Pergolado

Deverá ser executado pergolado com estrutura mista em aço e madeira angelim ou similar, conforme dimensões do projeto e orçamento executivo.

A base da estrutura deverá ser em perfil metálico, do tipo quadrado 20x20 cm e 2,65 cm de espessura e perfis do tipo “U” nas mesmas especificações.

3.3.2 - Guarda corpo

O guarda corpo em vidro temperado liso e incolor, 8 mm, deverá ser fixado por bottons em aço inoxidável em tubos de aço carbono com pintura automotiva cinza, fixados na estrutura existente na área de acesso à Câmara e na estrutura do pergolado.

3.3.3 - Revestimento e pintura

Rua Benjamin Constant, 785 | Centro
96570-000 | Caçapava do Sul - RS
(55) 3281 2086 | contato@ae projetos.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Conforme detalhamento em projeto deverá ser executado revestimento em porcelanato com acabamento natural madeira, concordando com o tom utilizado na estrutura do pergolado.

A fachada receberá duas demãos de pintura acrílica e a estrutura de madeira do pergolado receberá pintura imunizante e verniz na cor natural.

3.3.4 - Mastro das bandeiras

O mastro das bandeiras deverá ser removido do local atual, instalado em estrutura de concreto armado, conforme projeto e deverá receber nova pintura esmalte cinza.

3.3.5 - Placa de inauguração

Deverá ser instalada uma placa metálica de inauguração, contendo o nome do edifício, seu ano de construção e breve histórico do nome.

4. LIMPEZA GERAL

Consistirá na remoção de entulhos, restos de materiais de construção, limpeza das peças, ferragens, esquadrias, pisos e revestimentos, em nível tal que permita a imediata utilização dos ambientes.

As instalações serão testadas e verificadas as suas condições de funcionamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Os profissionais que irão prestar os serviços deverão utilizar uniformes e equipamentos específicos próprios para o serviço a ser prestado. As ferramentas necessárias para prestação dos serviços deverão ser fornecidas por conta da contratada. O uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) é obrigatório conforme normas específicas, devendo ser providenciado por conta da contratada.

5.2 – A obra será recebida globalmente no seu final pela comissão de recebimento de obras através de um termo de conclusão provisório.

5.3 – Após 90 dias do recebimento provisório e da nova revisão, a comissão de recebimento de obras emitirá o termo de conclusão definitivo.

5.4 - Após o recebimento definitivo da obra, a empresa contratada deverá ainda fornecer no mínimo 1 ano de garantia.

Santana da Boa Vista, 10 de setembro de 2018.

Raquel Monego

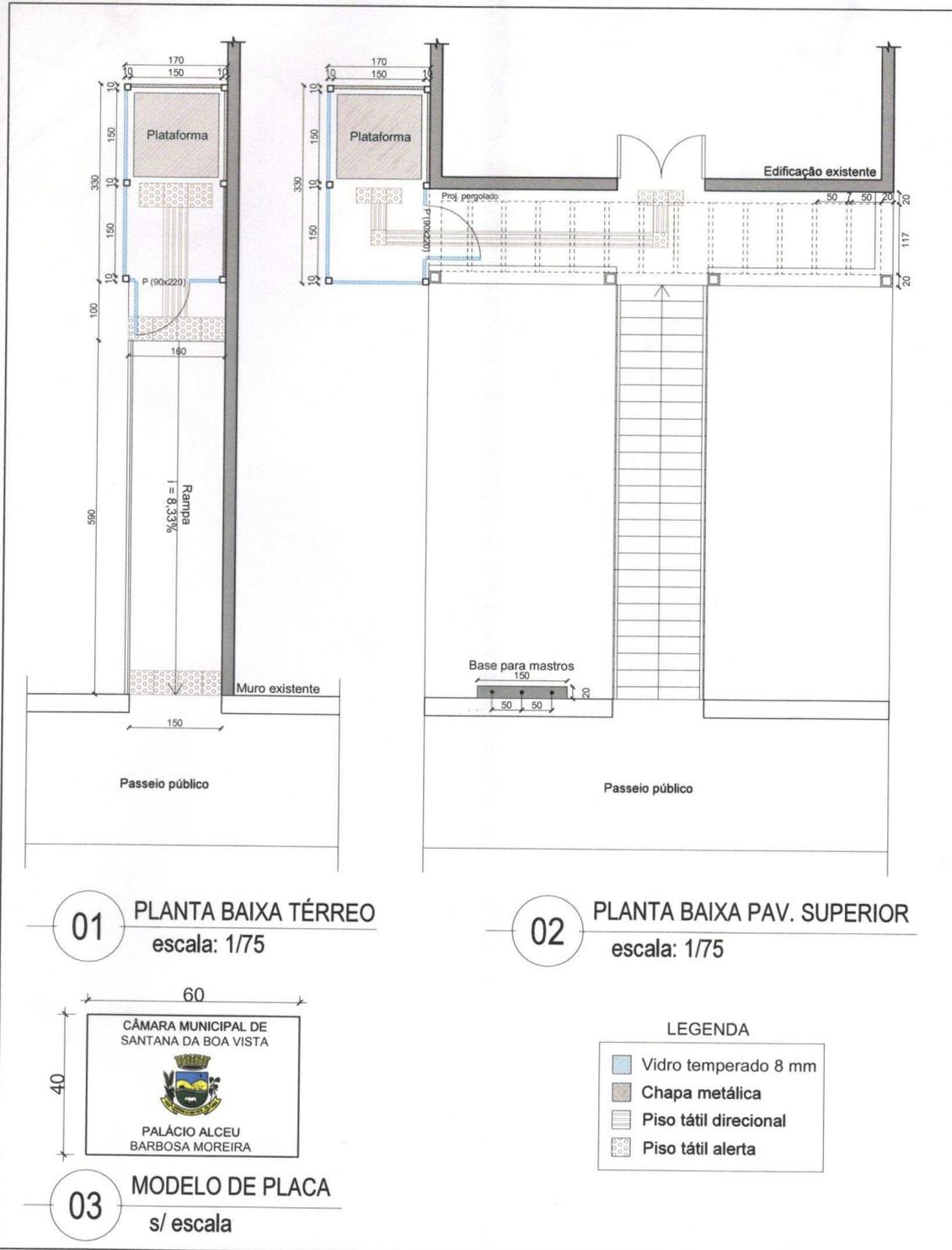
Raquel Zago Monego
Arquiteta e Urbanista
CAU-RS: A110.853-0

*Aprovo o presente
Memorial Descritivo.*
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
SANTANA DA BOA VISTA - RS

Rua Benjamin Constant, 785 | Centro
96570-000 | Caçapava do Sul - RS
(55) 3281 2086 | contato@aeprojetos.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



04

CROQUIS
s/ escala

Projeto:

Implantação de plataforma elevatória e revitalização da fachada

Endereço:

Rua Independência, 375, Santana da Boa Vista - RS

Proprietário:

Câmara Municipal de Santana da Boa Vista

Responsável Técnico:

Raquel Mônico
Raquel Zago Mônico

Arquiteta e Urbanista - CAU-RS A 110.853-0

Objeto:

Indicado

Escala:

Indicada

Data:

Setembro/2018

RRT nº:

7488256

Prancha

01

Rua Benjamin Constant, 785, Caçapava do Sul - RS

(55) 99611 3977 | (55) 3281 2086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
 TERRA DE LUTA E FÉ
 “DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
ANEXO VIII- CRONOGRAMA

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOLENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL												
				PREENCHIMENTO POR EVENTOS			ADIC. 12 PARCELAS			EXC. 12 PARCELAS						
0	0	0	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
ATUALIZAR LINHAS				Parcelas:	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03									
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03										
1.	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E REV.	117.743,55	% Período:	10,58%	73,33%	16,09%										
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS - DESPESAS GERAIS	976,10	% Período:	100,00%												
1.2.	ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE	11.476,88	% Período:	100,00%												
1.3.	PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE PEDESTRE	86.340,31	% Período:	100,00%	100,00%											
1.4.	COBERTURA EM PERGOLADO	13.183,99	% Período:	100,00%	100,00%											
1.5.	REVESTIMENTOS E PINTURA	4.699,48	% Período:	100,00%	100,00%											
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	1.066,79	% Período:	100,00%	100,00%											
Total: R\$ 117.743,55				%	10,58%	73,33%	16,09%									
Período:				Repasso:												
				Contrapartida	12.452,98	86.340,31	18.950,26									
				Outros:												
				Investimento:	12.452,98	86.340,31	18.950,26									
Acumulado:				%	10,58%	83,91%	100,00%									
				Repasso:												
				Contrapartida	12.452,98	98.793,29	117.743,55									
				Outros:												
				Investimento:	12.452,98	98.793,29	117.743,55									

Raquel Monego
 Responsável Técnico
 Nome: RAQUEL ZAGO MONEGO
 CREA-CAU: A110.853-0
 ART-RR: 7489256

SANTANA DA BOA VISTA/RS
 Local
 terça-feira, 13 de novembro de 2018
 Data